



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO N° 670, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

“Declara de interesse e utilidade pública para fins de desapropriação, área de terras rural que descreve.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal disposta no artigo 6º, do Decreto Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA

Art. 1º - É declarada de Interesse e Utilidade Pública para fins de desapropriação de domínio pleno, uma área de terras rural com a superfície de 20.000,00 m² (vinte mil metros quadrados), sem benfeitorias, localizada em Morro Gaúcho, no Município de Canudos do Vale - RS, a ser desmembrada de área maior com a superfície de 84.711,00 m² (oitenta e quatro mil, setecentos e onze metros quadrados), de propriedade de Cláudio Klaus e sua esposa Dirce Lucietto Klaus, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, portadores do CPF n° 015.059.710-04 e 695.909.070-91, respectivamente, residentes e domiciliados na cidade de Canudos do Vale - RS, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Lajeado - RS, sob o n° 54.238 Livro n° 2, Folhas 01 - Registro Geral, confrontando-se e medindo: Ao Noroeste, com a estrada municipal, onde mede 78,60 metros; segue na direção Sudeste, no sentido horário, formando ângulo interno de 148°43' com o segmento anterior, pelo lado Nordeste, com a Estrada Municipal, onde mede 13,40 metros; segue na direção Sudeste, formando ângulo interno de 159°24' com o segmento anterior, pelo lado Nordeste, com a Estrada Municipal, onde mede 81,16 metros; segue na direção Sul, formando ângulo interno de 124°18' pelo lado Leste, com o imóvel matriculado sob o n° 54.238, terras de Cláudio Klaus, onde mede 124,81 metros; segue na direção Oeste, formando ângulo interno de 90° com o segmento anterior, pelo lado Sul, com o imóvel matriculado sob o n° 54.238, terras de Cláudio Klaus, onde mede 135,92 metros; segue na direção Norte, formando ângulo interno de 90° com o segmento anterior, pelo lado Oeste, com o imóvel matriculado sob o n° 11.774, terras de Arlindo Bianchini, onde mede 137,00 metros, encontrando o segmento inicialmente descrito, formando um ângulo interno de 107°35'.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o artigo precedente destina-se a instalação de uma saibreira para os serviços de recuperação das estradas vicinais municipais.

Art. 3º - É declarada de urgência, nos termos do artigo 15, do Decreto Lei n° 3.365/41, para fins de emissão provisória de posse, a desapropriação do imóvel referido no artigo 1º.

Art. 4º - O presente Decreto do Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
Em 30 de Abril de 2014.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 165/2014.

AUTORIZAÇÃO PARA: Aquisição de uma fração de terras rural destinada à instalação uma saibreira para o Município.

AUTORIZO neste Ato, a abertura de Processo Administrativo para o objeto a seguir especificado, aplicando-se o procedimento de desapropriação por necessidade pública.

OBJETO: desapropriação de domínio pleno, de uma área de terras rurais, com a superfície de 20.000,00 m² (vinte mil metros quadrados), sem benfeitorias, localizada em Morro Gaúcho, no Município de Canudos do Vale - RS, a ser desmembrada de área maior com a superfície de 84.711,00 metros quadrados, de propriedade do Senhor Cláudio Klaus e sua esposa Dirce Lucietto Klaus, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, portadores do CPF n° 015.059.710-04 e 695.909.070-91, respectivamente, residentes e domiciliados na cidade de Canudos do Vale - RS, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Lajeado - RS, sob o n° 54.238, Livro n° 2, folhas 01 - Registro Geral, confrontando-se e medindo: Ao Noroeste, com a estrada municipal, onde mede 78,60 metros; segue na direção Sudeste, no sentido horário, formando ângulo interno de 148°43' com o segmento anterior, pelo lado Nordeste, com a Estrada Municipal, onde mede 13,40 metros; segue na direção Sudeste, formando ângulo interno de 159°24' com o segmento anterior, pelo lado Nordeste, com a Estrada Municipal, onde mede 81,16 metros; segue na direção Sul, formando ângulo interno de 124°18' pelo lado Leste, com o imóvel matriculado sob o n° 54.238, terras de Cláudio Klaus, onde mede 124,81 metros; segue na direção Oeste, formando ângulo interno de 90° com o segmento anterior, pelo lado Sul, com o imóvel matriculado sob o n° 54.238, terras de Cláudio Klaus, onde mede 135,92 metros; segue na direção Norte, formando ângulo interno de 90° com o segmento anterior, pelo lado Oeste, com o imóvel matriculado sob o n° 11.774, terras de Arlindo Bianchini, onde mede 137,00 metros, encontrando o segmento inicialmente descrito, formando um ângulo interno de 107°35'.

DISPOSIÇÕES SUPLEMENTARES:

A área a ser desapropriada deverá ser avaliada por Comissão Especial, com vistas ao depósito judicial do valor ou pagamento direto aos proprietários, por acordo amigável.

Os recursos necessários á cobertura de despesas resultantes da desapropriação, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal vigente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
Em, 29 de Abril de 2014.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

INTERESSADO: MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE

**ASSUNTO: DESAPROPRIAÇÃO DE AREA DE TERRAS
RURAS COM 20.000M² PARA INSTALAÇÃO DE
SAIBREIRA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS
MUNICIPAIS.**

DESAPROPRIANDOS: CASAL

CLAUDIO KLAUS

DIRCE LUCIETTO KLAUS